



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 6.918, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI N.º 1.070, DE 19 DE MAIO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 1.070, de 19 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Parque Natural Municipal do Residencial Alto da Boa Vista, no Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, com área correspondente ao imóvel descrito na matrícula n.º 36.869, de propriedade do referido Município, conforme documento anexo.

Parágrafo único. Fica autorizado o prolongamento da Avenida Beija Flor, a ser inserida no perímetro do Parque.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de junho de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E95-357A-95EC-E110

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 27/06/2025 10:57:53 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 27/06/2025 12:06:27 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/8E95-357A-95EC-E110>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

MATRÍCULA

36.869

FICHA

01F

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



IMÓVEL

Área de Reserva III da Planta do Loteamento denominado "RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA", situado nesta cidade de Tangará da Serra-MT, tem formato irregular superfície de 93.450,16m² (noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados e dezesseis centímetros quadrados) com a seguinte delimitação: 329,64 metros divisando com terras de Silvia Simão; 163,00 metros para a Rua Arara; 150,00 metros para a Rua Tuiuiú; 254,00 metros para a Rua Xororó; 35,00 metros divisando com a Quadra 25; 177,00 metros divisando com a Quadra 25, 3,00 metros divisando com a Avenida 01; 610,65 metros em radial em vários azimutes e distâncias, divisando com área não edificável. PROPRIETÁRIO: O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Av. Brasil, nº 2.350-N, Jardim Europa, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob nº 03.788.239/0001-66, devidamente neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fábio Martins Junqueira, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade registro geral nº 225.967 expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 108.856.331-72, residente e domiciliado à Rua Ramon Sanches Marques, nº 128-S, bairro Cidade Alta, nesta cidade, no uso e gozo de suas atribuições legais conforme Termo de Posse datado de 1º/01/2017. REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 10.430, do Livro nº 02 deste RGI, datado de 31/08/1993. CONDIÇÕES: Matrícula aberta em decorrência do requerimento nº 191/2019/COMIRF, assinado pelo Pref. Fábio Martins Junqueira, já qualificado. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 139.858 datado aos 25/11/2019. EMOLUMENTOS: R\$ 70,90 - SELO DIGITAL: BJE 82977 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 06/2019 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé, Eu *[Assinatura]* Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 19 de dezembro de 2019.

CERTIFICO e dou Fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 36869, e tem valor de certidão. Conforme o disposto no art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73 e art. 41 da Lei 8.935/94. O Referido é Verdade e Dou Fé Tangará da Serra-MT, 03 de junho de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 176

CHK28920 - R\$ 27,80

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

[Assinatura]
Jeanini de S. Gonçalves Oliveira - Escrevente



Selo do Controle Digital



Avenida Ismael José do Nascimento, nº 610-W, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra/MT - Fone: (65) 3339-1400
www.cartorio1tangaradaserra.com.br



169.422

CNGCE Art.1.254 do PROVIMENTO Nº. 31/2018-CGJ - CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

MEBS

pag. 1

03/06/2025 09:54:26



EM
BRANCO

EM
BRANCO